



---

## PARECER TÉCNICO N.º 020 – DINFRA/PRODIN/IFAM/2016

Manaus/AM, 23 de agosto de 2016.

**DA: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**  
**A(O): CGL – COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**  
**ASS.: TOMADA DE PREÇO N.º 02/2016 – REFORMA E AMPLICAÇÃO DO PRÉDIO DE APOIO (ANEXO) DO IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ/AM**

### I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CARTA CONVITE N.º:** 01/2016;
2. **OBJETO:** Construção do muro da parte frontal do estacionamento da reitoria do Instituto Federal do Amzanas;
3. **PROCESSO N.º:** 23443.020138/2016-97;
4. **ASSUNTO:** Análise dos documentos de habilitação da proposta;
5. **INTERESSADOS:** CGL;

### II - DA ANÁLISE

Após detida análise das documentações da habilitação das empresas: ASLAN SOLUÇÕES LTDA-ME., ESTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., JJ BARROSO, JEP ENGENHARIA, FAB DE SOUZA, SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA., CEPACONSTRUÇÕES E POÇOS, TRANSPAV – JS AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP., MÓDULO ENGENHARIA LTDA., COPEF CONSTRUÇÃO E COMÉRCIAL LTDA., PINSERGE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CONSTRUTORA PIRES, VEMA BLOCOS, JPV DA SILVA & CIA LTDA, MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP e GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, o apoio técnico desta Carta Convite n.º 01/2016, constatou que as seguintes empresas **NÃO APRESENTARAM ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TECNICAMENTE** equivalente ou superior as solicitado em edital:

**ASLAN SOLUÇÕES LTDA-ME., ESTEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA PIRES.**

### IV - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto somos de parecer favorável que:



1. **INABILITAÇÃO** por ausência de atestado de capacidade técnica condizente com a obra em tela das empresas: **Aslan Soluções Ltda – Me, Estel Engenharia e Construções Ltda. e Construtora Pires;**
2. Prosseguimento do certame licitatório.

É o Parecer.

Diretoria de Infraestrutura / Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional/IFAM

**Péricles Teixeira Veiga**

Engenheiro Civil

Coordenador de Execução e Fiscalização de Obras/IFAM